



Projeto de Lei Nº 70/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.112, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.960 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, na importância de CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender a despesa de construção de "Abrigos", para os telefones instalados nos pontos de automóveis de aluguel nesta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a verba 2.70.2 - 8.88.4 - DESPESAS DIVERSAS - II - Para extensão de linhas monofásicas para instalação de iluminação pública e domiciliar, constante do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de verba orçamentária, a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de setembro de 1.960, 4000 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal, em 20 de setembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.